



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ - 17.935.370/0001-13

LEI Nº 904, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2004.

"Alter» denominação de Lei Municipal, altera dispositivos de Lei Municipal e dá outras providências:"

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista-MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei municipal nº 896, de 25 de Maio de 2004, com a denominação <Aprova Loteamento em área rural e dá OITAs providências", passa a ter a seguinte denominação: "Aprova Loteamento e dá Outras providências".

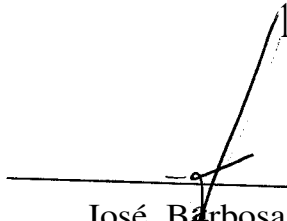
Art. 2º - Todos os artigos da Lei mencionada no artigo 10 seguinte redação.

{As áreas verdes de 3.905>19 m² e a área de m² de 4.131>65 m² relacionadas no anexo III, fica afila ao Município de São Sebastião da Bela Vista-AlG."

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação,

São Sebastião da Bela Vista-MG, 13 de Dezembro de 2004.


José Barbosa Nadalini
Prefeito Municipal